

O Programa de Pós-Graduação em Administração e Desenvolvimento Rural – PADR/UFRPE abre seleção para vagas de aluno especial 2015.1, como segue:

1 – INSCRIÇÃO

1.1.O período, procedimento e local das inscrições: os interessados devem fazer suas inscrições através da abertura de processo junto ao Setor de Comunicações da UFRPE, no período definido no Edital da PRPPG, que deverá ser dirigido à secretaria do PADR e conter a carta de solicitação para o ingresso no Programa.

1.2.Para o PADR é exigido o diploma de Bacharelado em Administração ou Graduação nas áreas afins ao Programa. O referido diploma deverá ser emitido por instituições brasileiras de ensino, reconhecidas pelo MEC.

1.3.Os candidatos portadores de diploma de Graduação ou Pós-Graduação emitido no exterior deverão, no ato da inscrição, apresentar o documento com a respectiva autenticação consular brasileira e a revalidação em instituição brasileira reconhecida pela CAPES e demais requisitos da legislação em vigor. É nula a inscrição de candidatos que atendam a este requisito.

1.4.Em cursos nacionais e reconhecidos, caso o diploma ainda não tenha sido emitido, será aceita a declaração de conclusão de curso e colação de grau. A declaração somente será aceita se a conclusão tiver ocorrido até no máximo dois anos.

1.5.Aos alunos que forem concluintes da graduação será aceita declaração de que está no último período do curso, computando para os devidos fins nas provas de títulos a pontuação integral como diploma da área em que o candidato está cursando sua graduação.

1.6.O Programa disponibiliza 4 (QUATRO) vagas para aluno especial, independente da linha de pesquisa escolhida.

2 – OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

a) Ficha de Inscrição preenchida (Anexo 1);

b) Curriculum Vitae registrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), impresso e com informações devidamente comprovadas;

c) Cópia autenticada do diploma e do histórico escolar;

d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, de acordo com instruções do Edital da PRPPG;

e) Para Estudantes Estrangeiros: Passaporte em Curso de Validade e Cópia Autenticada da Certidão de Nascimento, histórico escolar e diploma de

graduação com a respectiva autenticação consular brasileira e a revalidação em instituição brasileira reconhecida pela CAPES e demais requisitos da legislação em vigor.

2.1. O candidato que na data da inscrição não possuir os diplomas exigidos do subitem acima, deverá apresentar declaração de possível conclusão do curso, emitida pela respectiva coordenação, até o início da matrícula, ciente de que a matrícula somente poderá ser efetivada mediante comprovação de conclusão dos referidos cursos.

2.2. A documentação e informações não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

3 – Os pedidos de inscrição serão apreciados pelo Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do PADR e homologado pelo referido Colegiado.

4 – DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo abrange uma única etapa, adiante especificada:

4.1. ETAPA A: Análise do Curriculum Vitae e do Histórico Escolar, com critérios e pontuação.

4.1.1 Na avaliação do Currículo Lattes e Histórico será obedecida a seguinte tabela de pontuação, sendo exigida a comprovação dos títulos e documentos.

Eixo de Avaliação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
1) Graduação		3,0
Bacharelado em: Administração, Economia, Turismo, Contábeis e Ciências Agrárias.	3,0	3,0
Bacharelado em: Demais Áreas Afins	1,0	
2) Conceito do Curso de Graduação (considerando a última avaliação publicada)		3,0
Conceito do Curso (CC) faixa ≤ 3 , ou não informado, ou não calculado ou não disponibilizado no período da avaliação dos títulos.	1,0	3,0
Conceito do Curso (CC) faixa = 4	2,0	
Conceito do Curso (CC) faixa = 5	3,0	
3) Histórico Escolar		2,5
Coefficiente de Rendimento $< 8,0$ ou não informado.	0,0	2,5
Coefficiente de Rendimento $\geq 8,0$ e Coeficiente de Rendimento $< 9,0$	1,0	
Coefficiente de Rendimento $\geq 9,0$	2,0	
Histórico Escolar sem Reprovações por falta ou por nota.	0,5	
4) Especialização Concluída		1,0
Nível <i>Lato Sensu</i> com Carga Horária mínima de 360 horas (máximo 2).	0,5	1,0
5) Experiência Didática		1,0
Exercício de Magistério Superior ou Estágio Docência (por semestre)	0,5	1,0
6) Produção Intelectual (Artigos Completos Publicados ou Aceitos em Definitivo para Publicação em Periódicos)		4,0
Qualis = A1 em Administração, Ciências Contábeis e Turismo	4,0	4,0
Qualis = A2 em Administração, Ciências Contábeis e Turismo	3,5	
Qualis = B1 em Administração, Ciências Contábeis e Turismo	3,0	
Qualis = B2 em Administração, Ciências Contábeis e Turismo	2,5	
Qualis \leq B3 em Administração, Ciências Contábeis e Turismo	1,5	

Não indexado	0,5	
7) Artigos Publicados em Anais de Congressos, Simpósios ou Similares (últimos 5 anos)		1,0
Completo	0,3	1,0
Resumo	0,1	
8) Demais atividades		3,0
Iniciação Científica (por semestre)	1,5	3,0
Monitoria (por semestre)	0,5	1,0
Prêmios Acadêmicos, em Congressos ou similares.	0,5	0,5
Experiência comprovada na área (Consultoria, Estágio e Emprego Formal) (Máximo três semestres)	0,5	1,5
Láurea Acadêmica	2,0	2,0
Participação em Grupo de Pesquisa Registrado CNPQ (Mínimo de um Semestre)	0,1	0,1
Participação em Projetos de Pesquisa ou Extensão registrados nas instâncias acadêmicas (mínimo de um ano). Deverá ser apresentada declaração do líder do grupo.	0,5	0,5
NOTA MÁXIMA (Soma das Etapas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8)		10,0

4.2. Esta etapa possui caráter eliminatório e fica assegurado ao candidato eliminado o direito de recorrer no prazo, a contar da data da divulgação, para o Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do respectivo Programa.

4.3. Será eliminado o candidato que não obter média maior ou igual a 7,0 (SETE) na média final da etapa A.

4.4. Fica assegurado ao candidato eliminado recorrer no prazo de 3(três) dias após a divulgação do resultado, definidos no cronograma de seleção.

4.5. A avaliação desta etapa do processo seletivo compete à Comissão de Admissão e Seleção do PADR.

5 – DO RESULTADO FINAL:

5.1. O resultado final será publicado no Quadro de Avisos da Secretaria do PADR e/ou em sua homepage (www.padr.ufrpe.br).

6 – DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS NA SELEÇÃO

6.1. No período previsto no calendário acadêmico dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRPE, poderão ser matricular no PADR, os candidatos aprovados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, nas QUATRO vagas disponibilizadas PARA 2015.1, sendo possível alocar estas vagas separadamente para cada linha de pesquisa do Programa.

6.2. É vedado ao aluno se matricular em disciplinas que não pertencem a linha de pesquisa informada no formulário.

7– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. Local de informações: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFRPE, Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n, Dois Irmãos, Recife, Pernambuco, telefone (81) 3320-6052 (www.prppg.ufrpe.br), bem como na secretaria do PADR (fone:3320.6460).

7.2. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao edital, tendo o candidato completa responsabilidade sobre as documentações e informações apresentadas, sob pena da nulidade de sua inscrição e dos atos decorrentes dela;

7.3. A Comissão de Seleção e Admissão do PADR decidirá os casos omissos.

7.4. O aluno especial estará sujeito a estas Normas, com relação à frequência; acréscimo ou substituição e trancamento de disciplinas e avaliação do aproveitamento.

7.5. O aluno especial poderá se matricular em até 2 (duas) disciplinas por período escolar letivo, podendo sua matrícula ser renovada por mais 1 (um) período escolar consecutivo, desde que aprovado pelo CCD do PADR.

**ANEXO I –
FICHA DE INSCRIÇÃO – Mestrado**

Universidade Federal Rural de Pernambuco Pró Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação Programa de Pós-Graduação em Administração e Desenvolvimento Rural- PADR			
FICHA DE INSCRIÇÃO ALUNO ESPECIAL			
I – DADOS PESSOAIS Com Cópia Autenticada ou com a Apresentação dos Documentos Originais			
Nome:			
<u>Endereço Residencial:</u>			
Bairro:	Cidade:	Estado:	
CEP:	Tel:	Celular:	
Email:			
Data de Nascimento:	Estado civil	Sexo	
CPF:	RG: Data de exp.	UF:	
Nacionalidade:	País:		
Naturalidade:	Título de eleitor:		
Cópia Autenticada da Certidão de Nascimento para estudantes estrangeiros			
Passaporte:	País de origem:		
Visto Permanente:			
<u>Endereço Comercial</u>			
Rua:	Cidade:	Estado	CEP:
Tel:			Fax:
II – FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Graduação:	Ano Início:	Ano Término:	
Instituição:			
País:	Cidade:		
Pós-graduação:	Ano Início:	Ano Término:	
Instituição:			
País:	Cidade:	UF:	
III – LINHA DE PESQUISA PRETENDIDA			
Gestão Mercados e Agronegócio	()		
Políticas públicas e Desenvolvimento Rural Sustentável	()		
V – VÍNCULO EMPREGATÍCIO			
Possui vínculo empregatício?	() SIM () NÃO		

Declaro estar ciente do conteúdo do presente Edital para aluno especial do Mestrado em Administração e Desenvolvimento Rural da UFRPE, e que as informações fornecidas na documentação anexada são verdadeiras.

Recife, de de 2014

Assinatura

Obs: Preencher a ficha e encaminhar com a documentação exigida nas normas de seleção dentro do prazo de inscrição incluindo o comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição.